DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaborandi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaborandi
CNPJ 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno, 466
Telefone: (17) 3347-9900 | 3347-9999
Site: www.jaborandi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Câmara Municipal de Jaborandi
CNPJ 66.998.097/0001-81
Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694
Telefone: (17) 3347-9997
Site: www.camarajaborandi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaborandi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaborandi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

2º TERMO DE ADITAMENTO – CONTRATO Nº. 054/2024

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 054/2024 ENTRE A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JABORANDI E A EMPRESA RAFAEL AUGUSTO CARDOZO ***293178 – ME.**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JABORANDI, Estado de São Paulo, entidade de direito público interno, com sede à Rua Antônio Bruno nº. 466, centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 52.382.702/0001-80, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. SILVIO VAZ DE ALMEIDA**, daqui por diante denominado CONTRATANTE, e a firma **RAFAEL AUGUSTO CARDOZO ***293178** – ME.,** com sede na Rua Ally de Avila Junqueira, nº. 681, Bairro Centro, CEP. 14.775-000, em Jaborandi/SP, inscrita no CNPJ nº. 44.566.466/0001-24, e neste ato representado pelo Sr. Rafael Augusto Cardozo, daqui por diante denominado CONTRATADO, ambos identificados no contrato nº. 054/2024, tendo em vista o Ofício SME nº 080/2026, emitido pela Secretária Municipal de Educação, bem como pelo Parecer Jurídico, resolvem:

1 - Ficam inseridas as seguintes cláusulas do contrato nº. 054/2024, conforme a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato pelo período de 12 (doze) meses, com início em 22 de agosto de 2026 e término em 22 de agosto de 2027.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

Fica reajustado o valor do contrato para R$ 23.784,58 (vinte e três mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), sendo o reajuste de 4,64% (quatro vírgula sessenta e quatro por cento), mediante aplicação do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, correspondente ao período de julho de 2025 a junho de 2026, nos termos da Cláusula Quinta do referido instrumento, conforme pactuado entre as partes.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam expressamente ratificadas todas as demais clausulas obrigações e condições, anteriormente pactuadas no contrato original e posteriores aditamentos.

E por estarem justos e contratados, assim o presente em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas que também assinam.

Jaborandi, 21 de Agosto de 2026.

_____

SILVIO VAZ DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

_____

RAFAEL AUGUSTO CARDOZO ***293178 – ME.**
Rafael Augusto Cardozo
CONTRATADO

_____

_____

TESTEMUNHA 1 TESTEMUNHA 2

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI-SP

CONTRATADA: RAFAEL AUGUSTO CARDOZO ***293178** – ME

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 054/2024

OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços especializados de professores especializados em esportes de alto rendimento para atuar no treinamento e desenvolvimento de novos atletas para realização de projeto multiesportivo com os alunos da rede pública de ensino municipal, pelo período de 12 (doze) meses.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jaborandi/SP, 21 de Agosto de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: ***370318**
RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: ***370318**
ASSINATURA:

_____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
PELO CONTRATANTE:
NOME: SILVIO VAZ DE ALMEIDA
CARGO: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: ***370318**
ASSINATURA:

_____

PELA CONTRATADA:
NOME: RAFAEL AUGUSTO CARDOZO
CARGO: PROPRIETÁRIO
CPF: ***293178**
ASSINATURA:

_____

ORDENADORES DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
NOME: SILVIO VAZ DE ALMEIDA
CARGO: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: ***370318**
ASSINATURA:

_____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:
NOME: LILIAN ISABEL CHABOLLI GAMBARATO
CARGO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CPF: ***665728**
Assinatura:

_____

FISCAL(IS) DO CONTRATO:
NOME: JOÃO GUILHERME DAVID FOGAÇA DE SOUZA
CARGO: DIRETOR MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
CPF: ***130968**
Assinatura:

_____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).

.....

2º TERMO DE ADITAMENTO – CONTRATO Nº. 055/2024

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 055/2024 ENTRE A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JABORANDI E A EMPRESA CARLOS ALBERTO BENTO ***557958 – ME.**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JABORANDI, Estado de São Paulo, entidade de direito público interno, com sede à Rua Antônio Bruno nº. 466, centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 52.382.702/0001-80, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. SILVIO VAZ DE ALMEIDA**, daqui por diante denominado CONTRATANTE, e a firma **CARLOS ALBERTO BENTO ***557958** – ME.,** com sede na Rua Nemer Assad Mokdici, nº. 102, Bairro Zequinha Amendola, CEP. 14.781-266, em Barretos/SP, inscrita no CNPJ nº. 45.508.578/0001-91, e neste ato representado pelo Sr. Carlos Alberto Bento, daqui por diante denominado CONTRATADO, ambos identificados no contrato nº. 055/2024, tendo em vista o Ofício SME nº 079/2026, emitido pela Secretária Municipal de Educação, bem como pelo Parecer Jurídico, resolvem:

1 - Ficam inseridas as seguintes cláusulas do contrato nº. 055/2024, conforme a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato pelo período de 12 (doze) meses, com início em 22 de agosto de 2026 e término em 22 de agosto de 2027.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

Fica reajustado o valor do contrato para R$ 42.283,70 (quarenta e dois mil, duzentos e oitenta e três reais e setenta centavos), sendo o reajuste de 4,64% (quatro vírgula sessenta e quatro por cento), mediante aplicação do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, correspondente ao período de julho de 2025 a junho de 2026, nos termos da Cláusula Quinta do referido instrumento, conforme pactuado entre as partes.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam expressamente ratificadas todas as demais clausulas obrigações e condições, anteriormente pactuadas no contrato original e posteriores aditamentos.

E por estarem justos e contratados, assim o presente em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas que também assinam.

Jaborandi, 21 de Agosto de 2026.

_____
SILVIO VAZ DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

_____
CARLOS ALBERTO BENTO ***557958 – ME.**
Carlos Alberto Bento
CONTRATADO

_ _

_____

TESTEMUNHA 1 TESTEMUNHA 2

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI-SP

CONTRATADA: CARLOS ALBERTO BENTO ***557958** – ME

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 055/2024

OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços especializados de professores especializados em esportes de alto rendimento para atuar no treinamento e desenvolvimento de novos atletas para realização de projeto multiesportivo com os alunos da rede pública de ensino municipal, pelo período de 12 (doze) meses.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jaborandi/SP, 21 de Agosto de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: SILVIO VAZ DE ALMEIDA

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: ***370318**

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: SILVIO VAZ DE ALMEIDA

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: ***370318**

ASSINATURA:

_____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

PELO CONTRATANTE:

NOME: SILVIO VAZ DE ALMEIDA

CARGO: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: ***370318**

ASSINATURA:

_____

PELA CONTRATADA:

NOME: CARLOS ALBERTO BENTO

CARGO: PROPRIETÁRIO

CPF: ***557958**

ASSINATURA:

_____

ORDENADORES DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

NOME: SILVIO VAZ DE ALMEIDA

CARGO: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: ***370318**

ASSINATURA:

_____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

NOME: LILIAN ISABEL CHABOLI GAMBARATO

CARGO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CPF: ***665728**

Assinatura:

_____

FISCAL(IS) DO CONTRATO:

NOME: JOÃO GUILHERME DAVID FOGAÇA DE SOUZA

CARGO: DIRETOR MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

CPF: ***130968**

Assinatura:

_____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).

.....

2º TERMO DE ADITAMENTO – CONTRATO Nº. 056/2024

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 056/2024 ENTRE A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JABORANDI E A EMPRESA FERNANDO HENRIQUE PEREIRA DE NORONHA – ME.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JABORANDI, Estado de São Paulo, entidade de direito público interno, com sede à Rua Antônio Bruno nº. 466, centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 52.382.702/0001-80, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. SILVIO VAZ DE ALMEIDA**, daqui por diante denominado CONTRATANTE, e a firma **FERNANDO HENRIQUE PEREIRA DE NORONHA – ME.,** com sede na Rua Jaime Nicolau Martins, nº. 1475, Bairro Centro, CEP. 14.775-000, em Jaborandi/SP, inscrita no CNPJ nº. 26.272.357/0001-12, e neste ato representado pelo Sr. Fernando Henrique Pereira de Noronha, daqui por diante denominado CONTRATADO, ambos identificados no contrato nº. 056/2024, tendo em vista o Ofício SME nº 085/2026, emitido pela Secretária Municipal de Educação, bem como pelo Parecer Jurídico (Anexos), resolvem:

1 - Ficam inseridas as seguintes cláusulas do contrato nº. 056/2024, conforme a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato pelo período de 12 (doze) meses, com início em 22 de agosto de 2026 e término em 22 de agosto de 2027.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

Fica reajustado o valor do contrato para R$ 15.856,39 (quinze mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos), sendo o reajuste de 4,64% (quatro vírgula sessenta e quatro por cento), mediante aplicação do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, correspondente ao período de julho de 2025 a junho de 2026, nos termos da Cláusula Quinta do referido instrumento, conforme pactuado entre as partes.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam expressamente ratificadas todas as demais clausulas obrigações e condições, anteriormente pactuadas no contrato original e posteriores aditamentos.

E por estarem justos e contratados, assim o presente em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas que também assinam.

Jaborandi, 21 de Agosto de 2026.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

FERNANDO HENRIQUE PEREIRA DE NORONHA - ME.
Fernando Henrique Pereira de Noronha
CONTRATADO

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI-SP

CONTRATADA: FERNANDO HENRIQUE PEREIRA DE NORONHA - ME

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 056/2024

OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços especializados de professores especializados em esportes de alto rendimento para atuar no treinamento e desenvolvimento de novos atletas para realização de projeto multiesportivo com os alunos da rede pública de ensino municipal, pelo período de 12 (doze) meses.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jaborandi/SP, 21 de Agosto de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: SILVIO VAZ DE ALMEIDA

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: ***370318**

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: ***370318**
A S S I N A T U R A :

_____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
PELO CONTRATANTE:
NOME: SILVIO VAZ DE ALMEIDA
CARGO: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: ***370318**
A S S I N A T U R A :

_____

PELA CONTRATADA:
NOME: FERNANDO HENRIQUE PEREIRA DE NORONHA
CARGO: PROPRIETÁRIO
CPF: ***626128**
A S S I N A T U R A :

_____

ORDENADORES DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
NOME: SILVIO VAZ DE ALMEIDA
CARGO: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: ***370318**
A S S I N A T U R A :

_____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:
NOME: LILIAN ISABEL CHABOLI GAMBARATO
CARGO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CPF: ***665728**
A s s i n a t u r a :

_____

FISCAL(IS) DO CONTRATO:
NOME: JOÃO GUILHERME DAVID FOGAÇA DE SOUZA
CARGO: DIRETOR MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
CPF: ***130968**
A s s i n a t u r a :

_____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).

.....